



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO VASCULLARE LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 25.281.795/0001-84, com sede na Rua José Salmen, nº 573 – Sala 01 e 02, Bairro Vila Birigui na cidade Rondonópolis/MT, CEP 78.705-057, telefone (66) 3423-1485 – 3426-9157 e-mail: vascullare@gmail.com, neste ato representado por Sr. LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-4.583.033 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 719.075.056-87.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 80950/2019, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
 Fls _____
 Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 061/2019/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 31/10/2019 e término em 28/04/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de até **R\$ 659.998,80 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Período de Trabalho	Qtd. de Plantões	Valor Unitário	Valor Total por 180 dias
01	PLANTÃO SOBREVISO DIURNO/NOTURNO, QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR - EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, EVOLUÇÃO DE PACIENTES DA CLÍNICA CIRURGICA, PARECERES MÉDICOS, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CONSULTAS AMBULATORIAIS A PACIENTES EGRESSOS E COBERTURA NAS DEMAIS CLÍNICAS DO HOSPITAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR	Plantão / Serviço	24 HORAS	180	R\$ 3.666,66	R\$ 659.998,80
Valor Total						R\$ 659.998,80

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 192 e 195
- Ação: 2515

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.






Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

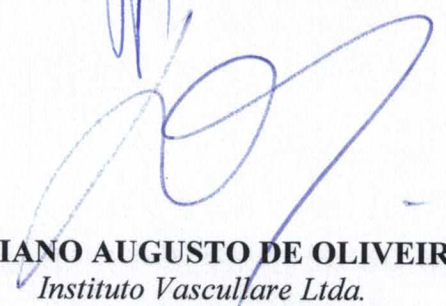
SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

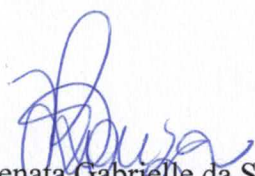
- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2019/SES/MT.
- 4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

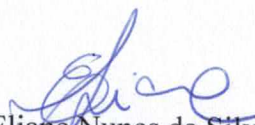
Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Instituto Vasculare Ltda.

Testemunhas:


Renata Gabrielle da Silva Souza
CPF: 057.268.691-92
RG: 2554814-0 - SSP/MT


Eliane Nunes da Silva
CPF – 018.432.871-37
RG – 1648916-0 SSP/MT

